



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2354.08, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), assim classificados:

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
	SUB TOTAL .....	R\$ 1.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, serão utilizados recursos conforme segue:

Superávit Financeiro 2017 .....	R\$	891,40
Excesso da Arrecadação 2018 .....	R\$	108,60
	SUB TOTAL.....	R\$ 1.000,00
	<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 19 de abril de 2018.

  
GILBERTO GASPAR COSTANTIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
CELEIDA ALCARA

Secretária Interina Administração e Planejamento